

OFÍCIO N° 282/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 078/2022 de 14 de outubro de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 078/2022 de 14 outubro de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.643.414,41 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.14 14:57:03
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 078/2022
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.643.414,41 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.643.414,41 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), conforme:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

1050 - Modernização e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

08.01.15.452.0042.1.050-3.3.90.30.00.00.00.1507 - MATERIAL DE CONSUMO 1.700.000,00

08.01.15.452.0042.1.050-3.3.90.39.00.00.00.1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 1.700.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

2071 - Manutenção do Programa PNAT

16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.1160 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO 163.414,41

31 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

31.01 - CODEF

2123 - Manutenção da CODEF

31.01.22.661.0048.2.123-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.643.414,41 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), conforme segue:

1000 – Recursos Próprios 80.000,00

1507 - Contribuições Iluminação Pública Exercício Corrente 3.400.000,00

1160 - Transp. Esc. Est. 2008 163.414,41

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.14 14:59:56 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI N.º 078/2022
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 078/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 3.643.414,41** (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

Trata o presente projeto de abertura de crédito tendo o excesso de arrecadação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Fundo Municipal e Educação e CODEF, conforme fontes de recursos:

- 1000** - Recursos Próprios
- 1507** - Contribuições Iluminação Pública Exercício Corrente
- 1160** - Transp. Esc. Est. 2008

Diante dos recursos líquidos e certos, conforme documentos anexos, solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.14 15:00:06
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 78/2022; Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.643.414,41 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)".
	Criação	
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

Vigência Início: 10/2022 Fim: 12/2022

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementa Orçamento (Excesso)	3.643.414,41		
TOTAL	3.643.414,41	0,00	0,00

- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2022	3.643.414,41	435.159.645,00	0,83%
2023	0,00	437.087.616,36	0,00%
2024	0,00	421.671.621,63	0,00%

Nota Explicativa:

-Verifica-se que o pretendido gera impacto financeiro de 0,83%, com o aumentando o orçamento em R\$ 3.643.414,41 em virtude do provável excesso de arrecadação conforme demonstrado nos anexo.
- informa-se que o pretendido não gera redução do orçamento e sim inclusão de novos recursos a serem executados.

Os recursos abertos são referentes ao Provável Excesso de arrecadação nas Fontes de recursos:

1000 - Recursos Próprios.	R\$ 80.000,00
1507 - Contribuições Iluminação Pública Exercício Corrente	R\$ 3.400.000,00
1160 - Transporte Escolar Estadual	R\$ 163.414,41

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 78/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças